



INDICAÇÃO Nº
(Do Senhor Deputado Claudio Abrantes)

IND 6287/2015

L I D O
Em, 02/12/15
8
Secretaria Legislativa

Sugere a Secretaria de Estado de Obras, por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - Novacap, a realização da pavimentação asfáltica das Ruas 02, 03, 09, 10 e 13 das Chácaras, a recuperação da "cabeça" da ponta da Chácara 13 e recuperação e complementação dos meios fios e canaletas da Rua do Mato – FERCAL/DF.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do artigo 143 do Regimento Interno desta Casa, sugere a Secretaria de Estado de Obras, por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, a realização da pavimentação asfáltica das Ruas 02, 03, 09, 10 e 13 das Chácaras, a recuperação da "cabeça" da ponta da Chácara 13 e recuperação e complementação dos meios fios e canaletas da Rua do Mato – FERCAL/DF.

JUSTIFICATIVA

Sector Protocolo Legislativo

Ind. Nº 6287/2015

Folha Nº 01 FB

Trata-se de um pleito justo dos moradores daquela região que lutam na busca de melhores condições de vida, e não estamos falando em comodidade, mas em necessidade a nível de saúde e desenvolvimento da região.

Políticas públicas devem ser desenvolvidas para proporcionar uma distribuição de renda mais igualitária, diminuindo a disparidade entre a população. Investimentos em serviços públicos se fazem necessários (educação, saúde, moradia, segurança, asfalto, calçadas, ou seja, moradia com infraestrutura em geral etc.) de forma que eleve a qualidade de vida e, principalmente, dignidade para os cidadãos, condições essas que estão sendo negada à Comunidade da Rua do Mato na FERCAL/DF.

Cabe ressaltar que a pavimentação asfáltica, recuperação da cabeça da ponte da chácara 13 e recuperação e complementação dos meios fios e canaletas, reduzirá as demandas na área de saúde, em especial com problemas respiratórios, de outro norte, facilitará o escoamento das águas pluviais, do trânsito dos veículos e transeuntes daquela localidade; facilitará o acesso dos prestadores de serviços públicos e privados aos moradores de lá; fomentará a instalação de comércio e até



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Senhor Deputado Claudio Abrantes REDE/DF



mesmo industrias na Região. São inúmeras benesses que uma pavimentação asfáltica traz a Comunidade, tais benefícios são notórios, porém, os pontuamos, como forma de destacá-los.

Há décadas o governo e a sociedade debatem o direito de todos os brasileiros em ver respeitado um dos princípios básicos previsto na Constituição Federal: o direito à moradia adequada, com acesso à educação, transporte, saúde, segurança, lazer e saneamento básico.

Destarte, a Constituição brasileira diz, em síntese que todo cidadão tem direito social à moradia e à melhoria das condições habitacionais. Porém, a realidade não acompanha as palavras da Carta Magna, mas esse dever cabe aos Entes Públicos e seus Representantes.

Diante desse quadro premente de necessidade da Comunidade da Rua do Mato na FERCAL/DF, solicito providências urgentes, proclamando aos meus nobres Pares a aprovação desta proposição.

Sala das Sessões em, 1º de dezembro de 2015


Deputado **Claudio Abrantes**
REDE/DF

Setor Protocolo Legislativo
Ind. Nº 6287 / 2015
Folha Nº 02 FB

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA RUA DO MATO FERCAL/DF

Rua do Mato, 30 de novembro de 2015.

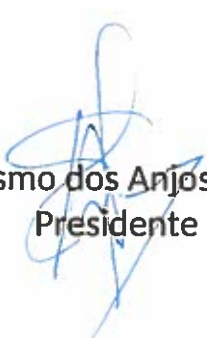
Exm.º Senhor
Cláudio Abrantes
Deputado Distrital
Brasília - DF

Senhor Deputado,

Encaminho a Vossa Excelência, as reivindicações desta Comunidade, necessárias para a segurança e o conforto de seus moradores:

- Pavimentação asfáltica nas ruas das chácaras 02, 03, 09, 10 e 13;
- Recuperação da cabeça da ponte da chácara 13;
- Recuperação e complementação dos meios fios e canaletas;

Antecipadamente, agradecemos vossos empenho e colaboração.



Erasmo dos Anjos Silva
Presidente

Sector Protocolo Legislativo
Ind. Nº 6287/2015
Folha Nº 03 FB



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

☐ CCJ (art. 63/RICLDF)

☐ CAF (art. 68/RICLDF)

☐ CEOF (art. 64/RICLDF)

☐ CESC (art. 69/RICLDF)

☐ CAS (art. 65/RICLDF)

☐ CSEG (art. 69-A/RICLDF)

☐ CDC (art. 66/RICLDF)

☒ CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF)

☐ CDDHCEDP (art. 67/RICLDF)

☐ CFGTC (art. 69-C/RICLDF)

Em 03/12/15,


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo
Ind N° 6287 / 2015
Folha N° 04 F8